LEI Nº 821

DE 12 DE MAIO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão ordinária, realizada em 11 de maio de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 030/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal de acesso ao Ferry Boat, numa extensão de 2,45 km, incluídas na 4ª Etapa do Programa de Recuperação de Rodovias Vicinais do Estado de São Paulo – Pró-Vicinais.

Art.2º- Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na cláusulas "Das Obrigações do Município", no instrumento de convenio.

Art.3º- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 12 DE MAIO DE 2010.

Décio José Ventura

Prefeito Municipal